RESOLUÇÃO Nº 03/2019

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para investigação de fatos que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração de supostas irregularidades, em atos e omissões relacionados à administração do Departamento de Água e Esgoto do município de Lindoia, no tocante ao erário, seu patrimônio, realização de obras, fornecimento e prestação de serviços. referente ao período de janeiro de 2013 até a presente data.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito será composta de três membros a seguir definidos:

I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara a nomeação dos membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito, nos moldes dos arts. 8º, XV, da Lei Orgânica do Município e arts. 66, II, e 68 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 27 de Maio de 2019.

Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia em 27 de Maio de 2019.

Michel Alex Ribeiro

Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças